

FICHA DE INSCRIÇÃO



Resposta Pretendida:

Creche

Jardim de Infância

CATL

Opção(ões) pretendida(s):

Apoio Escolar

Acolhimento

Inscrição

Matrícula

Renovação de Matrícula

Nota: O preenchimento da ficha de inscrição não garante a vaga na Instituição. A mesma será alvo de avaliação e, posteriormente, comunicada a decisão.

1 – CRIANÇA – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome

Data de Nascimento

NISS

Cartão Cidadão

NIF

N.º utente

Morada

Localidade

Código Postal

2 – ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome

Cartão Cidadão

NIF

Telemóvel

Telefone

Email

Morada

Localidade

Código Postal

Profissão

Parentesco

3 – AGREGADO FAMILIAR - DADOS

N.º elementos do agregado familiar



4 – CÁLCULO DO RENDIMENTO *PER CAPITA* MENSAL DO AGREGADO FAMILIAR

RC: rendimento *per capita* mensal

RAF: rendimento do agregado familiar (anual ou anualizado)

D: despesas mensais fixas

n: n.º de elementos do agregado familiar

$$RC = \frac{RAF/12 - D}{n}$$

Escalão Atribuído

Valor da Mensalidade

5 – DOCUMENTOS A APRESENTAR

- Cópia do IRS e nota de liquidação ou comprovativo de rendimentos do agregado familiar (1)
- Dois últimos recibos de vencimento de cada progenitor
- Comprovativo de renda ou prestações de habitação permanente
- Comprovativo de despesas com transporte
- Comprovativo de despesas com saúde e aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica
- Cópia da cédula pessoal ou cópia do cartão do cidadão
- Cópia do cartão de utente do SNS
- Cópia do boletim de vacinas
- 25€ Despesas processuais

(1) - Independentemente de os pais serem casados, divorciados, a viver em união de facto ou outra situação familiar, ambos os progenitores devem entregar a declaração de IRS e os dois últimos recibos de vencimento.

6 – TRATAMENTO DOS DADOS

- Perante o presente documento, manifesto a minha vontade livre, específica, informada e explícita, enquanto titular dos dados fornecidos, que os mesmos sejam objeto de tratamento com a finalidade de celebração do contrato de prestação de serviços da Creche, Jardim de Infância e CATL Mãe Galinha, desde a presente data, até ao final da frequência da criança na instituição (Lei n.º 67/98 de 26 de outubro - Lei da Proteção de Dados Pessoais).

7 – ASSINATURAS

A Família

A Instituição

Data